

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte lei

ART 1º - A sessões da Câmara terão início às 10:00 horas, mantidos os dias de quartas e quintas -feiras para suas realizações.

ART 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente